

Deliberação dos Comitês PCJ nº 496/24, de 10/12/2024

Aprova o Orçamento das Câmaras Técnicas, Reuniões Plenárias e Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ para o ano de 2025, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 32ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021, que aprovou o Regimento Geral das Câmaras Técnicas (CTs) dos Comitês PCJ, e que estabeleceu, em seu artigo 36, a necessidade de elaboração, pelas CTs, de um Plano de Trabalho para o mandato, compatível com o Plano das Bacias PCJ, as políticas temáticas dos Comitês PCJ, as atribuições das CTs proponentes e o cronograma de trabalho dos Comitês PCJ;

Considerando a solicitação da Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ e da Diretoria da Agência PCJ para incluir no Orçamento 2025 uma previsão de despesas para a CT-PL, para a Reunião Plenária e para o custeio da Diretoria Colegiada de forma a buscar mais assertividade no processo de planejamento e controle por parte das partes interessadas no acompanhamento dos trabalhos realizados pelos Comitês PCJ;

Considerando as regras para participação e custeio de membros dos Comitês PCJ em reuniões e eventos internos e externos à sua área de atuação, em território nacional, dispostas nas Deliberações dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017; nº 304/2018, de 14/12/2018; nº 329/2019, de 06/09/2019; nº 351/20, de 11/12/2020; e nº 442/23, de 29/06/2023;

Considerando a revisão dos valores das diárias para participação de membros dos Comitês PCJ, aprovada por meio da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 465/24, de 10/01/2024, referendada pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 467/24, de 05/04/2024;

Considerando as diretrizes e frequências para reuniões presenciais das CTs estabelecidas pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 421/22, de 04/10/2022;

Considerando o Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas para o biênio 2024-2025 aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 471/24, de 05/04/2024 e que contém a previsão de eventos autorizados a ser realizados no ano de 2025 pelas Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ;

Considerando a experiência da execução do orçamento das CTs realizados e executados ininterruptamente desde o ano de 2020;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 493/24, de 10/12/2024, que aprovou alteração no Plano de Ação e Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2024 a 2027;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 494/24, de 10/12/2024, que aprovou o Plano de Execução Orçamentária Anual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – POA-PCJ para o exercício 2025;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 04/11/2024, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento dos Comitês PCJ para o exercício de 2025, bem como as normas gerais e os procedimentos, constantes do Anexo desta deliberação, voltados a orientar a realização das atividades das Câmaras Técnicas, Reuniões Plenárias e Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ.

Parágrafo Único. As atividades realizadas pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ não constam do Plano de Trabalho, sendo organizada pela sua coordenação e por demandas encaminhadas pelo Plenário dos Comitês PCJ.

Art. 2º O suporte para a realização de reuniões presenciais dos Comitês PCJ será fornecido pela Agência das Bacias PCJ observando as disposições da Deliberação dos Comitês PCJ nº 421/22, de 04/10/2022.

Parágrafo Único. O apoio mencionado no inciso I, do artigo 33 da Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021, referente à realização de reuniões presenciais de Grupos de Trabalho – GT, será fornecido em caráter excepcional, mediante o envio de solicitação fundamentada pela coordenação da respectiva CT e autorização do secretário-executivo dos Comitês PCJ, desde que haja disponibilidade financeira no orçamento específico da CT proponente previsto nesta deliberação.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

**MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES
DE OLIVEIRA**
Presidente do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

ADILSON RAMOS DE SOUZA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

DENIS HERISSON DA SILVA
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 12/12/2024

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO – Deliberação dos Comitês PCJ nº 496/24, de 10/12/2024

NORMAS GERAIS, PROCEDIMENTOS E ORÇAMENTO PARA SUPORTE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

Exercício 2025



COMITÊS PCJ

NORMAS GERAIS, PROCEDIMENTOS E ORÇAMENTO PARA SUPORTE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS COMITÊS PCJ

I - INTRODUÇÃO

Desde a aprovação do Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas (CTs) para o biênio 2020-2021, estabeleceu-se o planejamento e a operacionalização de um orçamento para as CTs. O orçamento para 2020 foi aprovado por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 108/19, de 13/12/2019; a de 2021, pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 351/20, de 11/12/2020; a de 2022, pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 393/21, de 10/12/2021; a de 2023, pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 429/22, de 07/12/2022; e a de 2024, pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 463/23, de 07/12/2023, reti-ratificada em 05/04/2024. A implementação dessa sistemática vem sendo considerada positiva pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ (SE/PCJ) e setores da Agência das Bacias PCJ vinculados a essa operacionalização, gerando previsibilidade e controle por parte das CTs.

O Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas, para o biênio 2024-2025, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 471/24, de 05/04/2024 possibilitou estabelecer um orçamento anual específico cada CT, para o exercício 2025, bem como as regras e orientações gerais para o suporte à realização das atividades.

Visando organizar a operacionalização das demandas das CTs, as despesas a estas vinculadas são classificadas, para fins de custeio com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Federal), em três grupos específicos, a saber:

- **GRUPO I – Despesas de viagens:** neste Grupo estão previstas despesas com pagamento de diárias aos membros das CTs, conforme Deliberações dos Comitês PCJ nºs 282/2017, 304/2018, 329/2019, 411/22, 442/2023 e da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 465/24, de 10/01/2024, referendada pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 467/24, de 05/04/2024;
- **GRUPO II – Despesas com organização de reuniões de Câmaras Técnicas:** neste Grupo estão previstas despesas com *coffee break* e outros materiais para suporte às reuniões presenciais das CTs e dos GTs;
- **GRUPO III – Despesas para organização de eventos:** neste Grupo estão previstas despesas decorrentes da realização de eventos pelas CTs previstos na Categoria C do Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, que será incluída após aprovação do Plano de Trabalho das CTs para o biênio 2024-2025.

II - PRÉ-REQUISITOS PARA CUSTEIO DE DESPESAS

As contratações referentes à realização das atividades previstas nos Grupos I, II e III, supramencionadas, serão realizadas pela Fundação Agência das Bacias PCJ, mediante solicitação da coordenação da respectiva CT, fundamentada em previsões constantes dos Planos de Trabalhos aprovados pelos Comitês PCJ e pelas Notas Técnicas¹ da Agência PCJ que regulam as atividades de apoio da SE/PCJ para as CTs. Para a efetivação das contratações, devem ser atendidos os seguintes pré-requisitos:

- A atividade a ser custeada deve constar no respectivo Plano de Trabalho aprovado pelos Comitês PCJ;
- A coordenação da CT deve estar em dia com a entrega de documentos² para a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ;

¹ Notas Técnicas estão disponibilizadas no site dos Comitês PCJ no link:

<https://comitespcj.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=998&Itemid=410>.

² Considerando as atribuições das coordenações e os prazos para envio de documentos estabelecidos no Regimento Geral das CTs, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021.

- A solicitação de custeio de diárias enquadradas no Grupo I deve ser realizada conforme Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, alterada pelas Deliberações dos Comitês PCJ nºs 304/2018, 351/2020, 411/2022 e 442/2023;
- A solicitação de custeio de atividades enquadradas no Grupo II deve ser realizada com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência da realização da reunião;
- A solicitação de custeio de atividades enquadradas no Grupo III deve ser realizada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do evento, por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ;
- O apoio aos eventos deve atender aos requisitos estipulados na Nota Técnica nº 04/2022, referente às “Orientações e procedimentos para o planejamento e organização de eventos promovidos pelas Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ”.

III - CONDICIONANTES PARA CUSTEIO DE DESPESAS

Além dos pré-requisitos estabelecidos no item II, para a efetivação das contratações, devem ser observadas as seguintes condicionantes:

- Não serão custeadas diárias ou ressarcimento de despesas além do limite estabelecido na Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 411/22, de 05/08/2022;
- Não serão custeadas diárias ou ressarcidas despesas da coordenação para a participação em eventos externos que não esteja autorizada pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ respeitando o limite máximo estipulado nesta Deliberação;
- A solicitação de custeio para participação em eventos técnicos externos deverá ser realizada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, excetuada a situação em que a abertura de inscrições para o evento ocorra em prazo inferior a 60 (sessenta) dias.
- Não será permitido o remanejamento de recursos de um grupo de despesas para outro, exceto quando houver justificativa da coordenação, aprovada pelo secretário-executivo dos Comitês PCJ e pelos ordenadores de despesas da Agência das Bacias PCJ;
- Não será permitido o remanejamento de recursos entre Câmaras Técnicas, exceto quando houver justificativa conjunta das coordenações envolvidas, aprovada pelo secretário-executivo dos Comitês PCJ e pelos ordenadores de despesas da Agência das Bacias PCJ;
- Quando realizadas atividades em conjunto por duas ou mais CTs, os custos serão rateados conforme acordo entre as CTs, observados os limites dos respectivos orçamentos, sendo as informações sobre o evento, bem como organização dele, de responsabilidade das coordenações das CTs envolvidas.

III – INCLUSÃO DE DESPESAS DA CT-PL, PLENÁRIA E DIRETORIA COLEGIADA

Com a experiência da execução orçamentária das Câmaras Técnicas, a Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ e a Diretoria da Agência PCJ solicitaram que fosse incluída também a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), as Reuniões Plenárias do CBH-PCJ, PCJ FEDERAL e CBH-PJ1 e as despesas da Diretoria Colegiada para o ano de 2025.

A inclusão de outras instâncias no Orçamento facilitará o processo de planejamento e controle do apoio oferecido para o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas conforme preconizado no Contrato de Gestão nº 033/2021/ANA, pactuado pela ANA e pelos Comitês PCJ.

A rubrica das despesas para a Diretoria Colegiada incluirá as despesas de diárias para participação em reuniões externas aos Comitês PCJ em que estejam representando os Comitês PCJ, seja em eventos nacionais ou internacionais. Inclui-se o custeio da participação do presidente, dos vice-presidentes, secretários-executivos e outros representantes formalmente indicados pela Diretoria Colegiada.

Considerando o ineditismo dessa proposta, eventuais inclusões de recursos extraordinários necessários deverão ser aprovadas pelo secretário-executivo e pelo ordenador de despesa da Agência PCJ.

IV – ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Deverão ser observadas as seguintes orientações complementares quanto ao custeio das atividades das CTs:

- A CT poderá remanejar o cronograma de evento, previsto em seu Plano de Trabalho, que demande o custeio de despesas, desde que o novo cronograma esteja compreendido dentro do mesmo ano para o qual foi inicialmente previsto;
- O remanejamento de cronograma de evento para um ano diverso do inicialmente previsto no Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ. A aprovação não altera os limites orçamentários estabelecidos nesta deliberação;
- A Coordenação Financeira da Agência das Bacias PCJ informará trimestralmente os gastos realizados por cada CT à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, a qual será responsável por divulgar os dados para as coordenações das CTs;
- Eventuais saldos apurados, para cada CT, ao final do exercício, não poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



IV – ORÇAMENTO

Grupo de despesa		CT-AS Águas Subterrâneas	CT-EA Educação Ambiental	CT-ID Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias	CT-Indústria Uso e Conservação da Água na Indústria	CT-Mananciais Proteção e Conservação dos Mananciais	CT-MH Monitorament o Hidrológico	CT-OL Outorgas e Licenças	CT-PB Plano de Bacias	CT-PL Planejamento	CT-Rural Uso e Conservação da Água no Meio Rural	CT-SA Saneamento	CT-SAM Saúde Ambiental	Plenária CBH-PCJ, PCJ FEDERAL e CBH-PJ1	Diretoria Diretoria Colegiada	TOTAL	%
I	DESPESAS DE VIAGEM	R\$ 23.235,00	R\$ 34.010,00	R\$ 25.055,00	R\$ 23.690,00	R\$ 27.330,00	R\$ 26.420,00	R\$ 22.780,00	R\$ 24.145,00	R\$ 24.600,00	R\$ 28.240,00	R\$ 23.235,00	R\$ 22.862,73	R\$ 30.527,41	R\$ 84.380,00	R\$ 420.510,14	56,2%
	Diárias para membros da sociedade civil	R\$ 3.185,00	R\$ 5.460,00	R\$ 5.005,00	R\$ 3.640,00	R\$ 5.005,00	R\$ 5.460,00	R\$ 2.730,00	R\$ 4.095,00	R\$ 8.190,00	R\$ 8.190,00	R\$ 3.185,00	R\$ 2.730,00	R\$ 14.105,00	R\$ 0,00	R\$ 70.980,00	9,5%
	Diárias para membros das coordenações	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	R\$ 6.825,00	R\$ 5.460,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.632,73	R\$ 922,41	R\$ 16.380,00	R\$ 71.530,14	9,6%
	Participação em eventos técnicos	R\$ 3.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	R\$ 68.000,00	9,1%
	Participação em Eventos Nacionais	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 210.000,00	28,1%
II	ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES CT	R\$ 8.610,00	R\$ 10.190,00	R\$ 7.820,00	R\$ 10.190,00	R\$ 19.590,00	R\$ 14.930,00	R\$ 10.190,00	R\$ 9.400,00	R\$ 13.350,00	R\$ 8.610,00	R\$ 10.190,00	R\$ 9.400,00	R\$ 39.285,68	R\$ 0,00	R\$ 171.755,68	23,0%
	Contratação de <i>Coffee Break</i>	R\$ 7.110,00	R\$ 8.690,00	R\$ 6.320,00	R\$ 8.690,00	R\$ 16.590,00	R\$ 13.430,00	R\$ 8.690,00	R\$ 7.900,00	R\$ 11.850,00	R\$ 7.110,00	R\$ 8.690,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.970,00	15,1%
	Material gráfico / Locação de equipamentos / Outros gastos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 39.285,68	R\$ 0,00	R\$ 58.785,68	7,9%
III	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 29.310,00	R\$ 14.655,00	R\$ 0,00	R\$ 14.655,00	R\$ 29.310,00	R\$ 14.655,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 14.655,00	R\$ 14.655,00	R\$ 14.655,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.850,00	20,8%
	Serviços para eventos digitais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.300,00	1,2%
	Locação de Equipamentos e Serviços	R\$ 8.110,00	R\$ 4.055,00	R\$ 0,00	R\$ 4.055,00	R\$ 8.110,00	R\$ 4.055,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.055,00	R\$ 4.055,00	R\$ 4.055,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.550,00	5,4%
	Logística com palestrantes	R\$ 3.400,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	2,3%
	Material gráfico	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	1,3%
	<i>Coffee Break</i>	R\$ 15.800,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.000,00	10,6%
	TOTAL	R\$ 61.155,00	R\$ 58.855,00	R\$ 32.875,00	R\$ 48.535,00	R\$ 76.230,00	R\$ 56.005,00	R\$ 36.070,00	R\$ 36.645,00	R\$ 41.050,00	R\$ 51.505,00	R\$ 48.080,00	R\$ 46.917,73	R\$ 69.813,09	R\$ 84.380,00	R\$ 748.115,82	100%
%		8,2%	7,9%	4,4%	6,5%	10,2%	7,5%	4,8%	4,9%	5,5%	6,9%	6,4%	6,3%	9,3%	11,3%	-	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



Notas sobre a estimativa do orçamento para as CTs:

- 1) Foram considerados os limites estabelecidos para pagamento de despesas de viagem por representante elegível na Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017, alterada pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 351/2020, de 11/12/2020 e pela Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 465/24, de 10/01/2024, bem como o número de membros que representam a sociedade civil em cada Câmara Técnica no mandato vigente, conforme levantamento realizado no mês de outubro/2024. Para as Reuniões Plenárias, foi considerado o número de membros da sociedade civil formado no último processo eleitoral dos Comitês PCJ, realizado em março/2023;
- 2) Para as diárias das coordenações CTs, estão sendo consideradas as reuniões presenciais previstas de CTs e GTs, 2 (duas) reuniões Plenárias, 2 (duas) reuniões de CT-PL, 1 (uma) reunião do GT-Empreendimentos e 1 (uma) reunião do GT-Integração;
- 3) Para o ano de 2025, dois eventos nacionais estão planejados para ser realizados, sendo eles: o XXVI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – ENCOB a ser realizada no mês de agosto de 2025 na cidade de Vitória/ES; o II Fórum Brasil das Águas a ser realizado no mês de maio de 2025 no município de João Pessoa/PB. Qual evento terá participação e o grupo que participará será decidido e informado pela Secretaria-Executiva dos Comitês PCJ;
- 4) O valor de custeio para participação em eventos técnicos é limitado a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por CT. O evento deve ter assunto em discussão ligado com as atribuições da CT. A Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) dos Comitês PCJ teve o valor majorado por conta de participação no evento “VIII Congresso Internacional de Educação Ambiental dos Países e Comunidades de Língua Portuguesa” em Manaus/AM representando os Comitês PCJ, conforme acordado com a Secretaria-Executiva dos Comitês PCJ;
- 5) A estimativa de gastos com *coffee break* para organização de reuniões presenciais de Câmaras Técnicas considerou: 2 (duas) reuniões anuais por CT, exceto para a CT-MH, para a qual foram previstas 4 (quatro) reuniões; a média de participantes por reunião foi estabelecida considerando as reuniões realizadas no período pós pandemia de Covid-19. Para os GTs, foram consideradas 2 (duas) reuniões presenciais de GT por CT criado/reorganizado na renovação das CTs. Foi considerado o valor médio de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) de *coffee break*, por participante, conforme contrato vigente celebrado pela empresa fornecedora e a Agência das Bacias PCJ;
- 6) Para os eventos das Câmaras Técnicas em 2025, há a inclusão de despesas com eventos presenciais para a CT-Indústria e a CT-MH que serão repassados para apoio e custeio conjunto do evento “VIII Workshop de Águas Subterrâneas dos Comitês PCJ” a ser realizado pela CT-AS conforme estabelecido no Plano de Trabalho das CTs 2024-2025, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 471/24, de 05/04/2024;
- 7) No custeio das Reuniões Plenárias dos Comitês PCJ, o valor é diferenciado considerando a característica da reunião e o seu valor formal e institucional. Para tanto, uma empresa é contratada para a montagem, apoio durante a reunião e posterior desmontagem da reunião. O valor referente ao *coffee break* já está inserido no valor do apoio à organização da Plenária, por isso, a despesa não está discriminada.